

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 78/2020

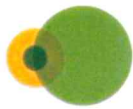
Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. A Coelhinhos Escola Clube de Ciclismo de (doravante designada de Coelhinhos - ECCLx) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade um pedido de *apoio financeiro* extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
3. A Coelhinhos - ECCLx é uma instituição sem fins lucrativos que pretende proporcionar às crianças uma aprendizagem qualificada e eficiente, de modo a que estas pratiquem um ciclismo seguro e responsável como meio de transporte ou simplesmente como lazer;
4. A Coelhinhos - ECCLx é um Clube, com sede na Freguesia de Alvalade, que pretende fomentar o espírito desportivo e competitivo dos seus ciclistas promovendo a preparação adequada à participação em competições;

5. O pedido de Apoio dirigido pela Coelhinhos – ECCLx a esta Junta de Freguesia foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o n.º 78 CRM 01014/JFA/2020, que deu entrada nos nossos serviços a 03/03/2020;
6. O referido pedido consubstancia-se na solicitação de um apoio financeiro destinado à renovação de equipamentos desportivos, para a prática da sua atividade desportiva regular;
7. Os referidos artigos estão identificados como artigos específicos para o desenvolvimento do ciclismo, particularmente vestuário adequado às características da modalidade e personalizado de acordo com a identidade visual do clube e da Junta de Freguesia de Alvalade;
8. O valor financeiro calculado para aquisição do referido equipamento desportivo, atendendo à sua especificidade e ao número de praticantes é de cerca de € 1300 (mil e trezentos euros);
9. Atendendo ao valor avultado do encargo destinado a esta aquisição a Junta de Freguesia de Alvalade entende ser pertinente a sua colaboração, através de apoio financeiro ao clube;
10. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º RAAFA, o montante do apoio financeiro a atribuir não pode ser superior a 60% do orçamento previsto para os respetivos projetos ou atividades, o que, considerando a previsão de despesas enunciadas pelo requerente, corresponde a € 780,00 (setecentos e oitenta euros);
11. Convocados os acima mencionados critérios materiais para a atribuição de apoios, e feita a devida ponderação de todos os pedidos, na área desportiva, dirigidos à JFA pelas várias entidades elegíveis nos termos do RAAFA, estão reunidas condições para proceder ao deferimento parcial do pedido de apoio financeiro à Coelhinhos - ECCLx;
12. Os presentes pedidos de apoio financeiro para o ano em curso têm cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja 4 07 01 01 (Transferências Correntes), da orgânica 06.00.00 (Educação e Desporto), do orçamento de 2020



e conforme Declaração de Cabimento e mapa de Fundos Disponíveis que se anexam;

13. Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, no âmbito das competências que lhe estão cometidas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia, delibere deferir parcialmente o pedido de apoio financeiro solicitado, atribuindo à Coelhinhos - ECCLx, para as despesas com a iniciativa planeada para 2020, um apoio no valor de € 780,00 (setecentos e oitenta euros);
14. Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v) aprove a atribuição de apoio financeiro Coelhinhos Escola Clube de Ciclismo de Lisboa para renovação de equipamentos desportivos, para a prática da sua atividade desportiva regular.

Lisboa, em 11 de março de 2020

O Vogal

Pedro Bastos